



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/77

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Empresa de Obras Públicas do Paraná (EMOPAR) para a construção de prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública na sede do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Civil) e a empresa de Obras Públicas do Paraná (EMOPAR), no objetivo da construção do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, na sede do Município, com área de 120,34m².

At.2º- Fica igualmente autorizado o Poder-Executivo Municipal a suportar toda a despesa que se / verificar na execução da obra objetivada, para além da importância de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) a ser custeada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de conformidade com o convênio a ser-firmado.

Art. 3º -O suporte da despesa a cargo do Município, nos termos do art. 2º, deverá dar-se a conta-de verba própria orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data-de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL
em 23 de março de 1977.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 13-04-77

PÁGINA: 06

GERALDO BATISTA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL